



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº. 96/ 2012 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº. 2.051/04-MEC, legislação que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Educação Superior – SINAES, instituída na Lei nº. 10.661, de 14 de abril de 2004;

CONSIDERANDO que os membros da CPA/UEA, instituída pela Portaria nº. 397/2010-GR/UEA, não fazem mais parte do quadro funcional da Instituição;

CONSIDERANDO a proposta da Pró-reitoria de Planejamento para reestruturação da Comissão, instituída pela Portaria nº. 397/2010-GR/UEA;

RESOLVE:

I-ALTERAR a constituição da Comissão instituída pela citada Portaria que passa a ter a seguinte composição:

- **Severina de Oliveira dos Reis** – Presidente – Representante PROPLAN
- **Roberto Sanches Mubarak Sobrinho** – Membro - Representante Docente;
- **Ieda Hortêncio Batista** – Membro - Representante Docente;
- **Cássio Glauber Santos Bernardes** – Membro - Representante Técnico-Administrativo;
- **Margarida Liliane de Sá Brito** – Membro - Representante Técnico-Administrativo;
- **Janderson Pena Teixeira** – Membro - Representante Discente;
- **Jhonathan Albuquerque de Araújo** – Membro - Representante Discente;
- **Carlos Alberto Figueiredo** – Membro - Representante da Sociedade Civil Organizada/CREA
- **Diego D'Ávilla** – Membro Representante da Sociedade Civil Organizada/OAB

II-O mandato dos membros da CPA, terá a duração de 2 (dois) anos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2012.


MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Reitora, em exercício